



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230318

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por , na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DESTRAVA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 37.105.719/0001-05, com sede na TRV. JARBAS PASSARINHO, 06, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por JAINA CLEIDE GURJÃO CUIMAR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de valor no contrato nº 20230318, no valor de R\$ 57.106,94 (cinquenta e sete mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 288.940,85 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 0801.041223001.1.030 Construção, Ampliação e Reforma de Predios publico , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de 57.106,94 (cinquenta e sete mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230318, oriundo do processo licitatório de Tomada de Preços nº 2.2023-00004-TP, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. .

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo parte de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água, Urbanismo e Energia, por intermédio do Sr. Warly da Silva Freitas, Secretário Municipal, por meio do ofício nº 693/2023 e possui autorização do Ordenador de Despesas, Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito Municipal, por meio do ofício nº 484/2023-GAB-PMIP e justifica-se pela necessidade de acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços, alterando o valor do contrato, objetivando uma melhor forma de atender o projeto executivo.

A lei nº 8.666/93 prevê a possível alteração, desde que observado o seu art. 65, inciso I, alínea "a", que se

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



enquadra à devida justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 17 de outubro de 2023, extinguindo-se na data de 31 de dezembro de 2023. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 17 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

DESTRAVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 37.105.719/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.